



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 01.739.541/0001-07  
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031  
Licitações: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br)  
[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

**4º TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 11/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**CONTRATADA:** REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2017: prestação de serviços de Closed Caption (legenda), nas modalidades AO VIVO e/ou PRÉ-GRAVADO, em sinal digital (SD/HD) e analógico, com posterior entrega do texto produzido a partir de legenda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 183.179,00 (cento e oitenta e três mil cento e setenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, consistente o valor da hora em R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **valores esses já atualizados pelo INPC.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 11/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu Presidente, o sr. **WILLIAN DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME**, com sede na Avenida Vida Nova, nº 28, sala 1010-B, bairro Jardim Maria Rosa, no município de Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 24.355.819/0001-30, neste ato representada por seu sócio **ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO**, portador do RG n. 43.346.365-X e CPF n. 333.389.958-22, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 93/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao **contrato nº 11/2017 (AD nº 93/2017)**, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento e demais aditivos.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br)

[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

**CLÁUSULA II – DO PREÇO**

2.1 – O novo valor do contrato é de **R\$ 183.179,00** (cento e oitenta e três mil cento e setenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, consistente o valor da hora em **R\$ 294,50** (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), tendo em vista o reajuste de 1,07591110% (conforme previsto em edital e em aditamentos posteriores), decorrente da aplicação do índice INPC/IBGE acumulado no período.

**CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data 06/06/2021<sup>1</sup>, conforme fundamento no art. 57, II, Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme assegurado no Edital e previsão da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES**

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é **ato bilateral**, sendo que a CONTRATADA concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

<sup>1</sup> A data foi prorrogada até 06/06/2021, em razão de o vencimento do contrato recair em dia em que não há expediente na Câmara Municipal de Sumaré, de acordo com o art. 110 e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 01.739.541/0001-07  
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031  
Licitações: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br)  
[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré - SP, 06 de junho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**WILLIAN DE SOUZA ROSA**  
**PRESIDENTE**

ALBERTO TOLVETTI  
RIBEIRO:3333899582  
2

Assinado de forma digital por  
ALBERTO TOLVETTI  
RIBEIRO:33338995822  
Dados: 2021.06.02 15:56:46 -03'00'

**REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA –**  
**ME**  
**ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO**

Testemunhas:

1. Rivaldo dos Santos Soares

Nome: **Rivaldo dos Santos Soares**  
**Técnico Legislativo**

2. Luciane P. de Oliveira Athaide

Nome:

**Luciane P. de Oliveira Athaide**  
**Escriturária**